

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, GESTÃO e DESIGN
CEFET-MG, CAMPUS DIVINÓPOLIS
PERÍODO 2023-2025**

I - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - O presente Regulamento apresenta as normas para realização da eleição do chefe do DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, GESTÃO e DESIGN do CEFET-MG/Campus Divinópolis, nos **termos da Resolução CEPE-31/09, de 03 de setembro de 2009.**

Art. 2º - O mandato do chefe e subchefe de Departamento terá a duração de 2 (dois) anos, a contar a partir da data de posse que ocorrerá em fevereiro de 2023.

Art. 3º- Compete ao Chefe de Departamento deflagrar o processo de escolha do Chefe e Subchefe de Departamentos, observando o MEMORANDO CIRCULAR Nº 391/2022– GDG/CEFETMG.

Art. 4º- A classificação dos candidatos ao cargo dar-se-á em ordem decrescente de votos alcançados pelos concorrentes, sendo eleito os candidatos da chapa mais votada.

Art. 5º- Poderão candidatar-se aos cargos de chefe de Departamento e subchefe de Departamento os Servidores que:

- I- pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG, *Campus* Divinópolis e estiverem em efetivo exercício;
- II- estiverem lotados no Departamento ao qual se candidatarão;
- III- estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

Art. 6º- O Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe serão eleitos pela Assembleia de Departamento.

§ 1º – A eleição para a Chefia de Departamento ocorrerá mediante a inscrição de chapa, com indicação do candidato a Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe.

§ 2º – A votação para eleição da Chefia de Departamento será secreta e cada eleitor deverá votar em apenas uma chapa.

Art. 7º - **São eleitores:** os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício, lotados no respectivo Departamento.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - A inscrição será feita por chapa, em Formulário de Inscrição retirado no Departamento, conforme cronograma anexo, com a indicação do candidato à chefe e subchefe, com as respectivas assinaturas via SIPAC.

1º - As **inscrições** deverão ser realizadas conforme cronograma anexo, no horário **de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas nos dias 06 e 07 outubro de 2022**, via SIPAC. Os candidatos deverão cadastrar o documento, anexar o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinar digitalmente. O tipo de documento a ser criado deve ser FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e o

assunto detalhado deve ser “**Inscrição para a eleição de chefia do departamento DIGDDV 2023-2025.**”

III – DA VOTAÇÃO

Art. 9º - A votação será secreta, através de cédulas próprias, rubricadas pelo chefe e secretário do Departamento.

Art. 10º - A votação será realizada durante a 61ª Assembleia conforme cronograma em anexo.

§ 1º - Não poderá participar da mesa coletora de votos membros das chapas inscritas para concorrer à eleição.

IV - DA APURAÇÃO

Art. 11º - A apuração dos votos será pública e deverá ser realizada imediatamente após o término da votação.

§ 1º - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo titular tiver **maior** tempo de efetivo exercício no CEFET-MG; persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo titular for mais velho.

VI - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 12º - O resultado da eleição será encaminhado ao Gabinete da Diretoria Geral via processo eletrônico.

Art. 13º - A nomeação dos membros eleitos será feita pelo Diretor Geral.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - A solicitação de impugnação a qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, até as 18:00 horas do dia 04/10/2022 ao Departamento de Informática, Gestão e Design via Documento no SIPAC, com a devida justificativa.

Divinópolis, 30 de setembro de 2022

Joanice Maria Barreto,
Daniel Morais dos Reis;
Maria de Lourdes Couto Nogueira;
- Raulivan Rodrigo da Silva.
Comissão Eleitoral - Portaria DIGDDV n. 34/2022

ANEXO

**CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
INFORMÁTICA, GESTÃO e DESIGN DO CEFET-MG/CAMPUS DIVINÓPOLIS
(Legislatura 2023-2025)**

1	Publicação do Regulamento	3 DE OUTUBRO
2	Prazo para impugnação do Regulamento	4 DE OUTUBRO
3	Publicação do Regulamento Definitivo	5 DE OUTUBRO
4	Publicação da lista preliminar de eleitores	5 DE OUTUBRO
5	Inscrições dos candidatos	6 E 7 OUTUBRO
6	Solicitação de correção de lista preliminar de eleitores	7 DE OUTUBRO
7	Divulgação dos candidatos inscritos	10 DE OUTUBRO
8	Divulgação da lista definitiva de eleitores	10 DE OUTUBRO
9	Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	10 DE OUTUBRO
10	Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	11 DE OUTUBRO
11	Publicação da lista definitiva dos candidatos	11 DE OUTUBRO
12	Campanha	13 A 18 OUTUBRO
13	Eleição	19 DE OUTUBRO
14	Publicação do resultado preliminar	19 DE OUTUBRO
15	Entrada de recursos ao resultado preliminar	20 DE OUTUBRO
16	Homologação da eleição	21 DE OUTUBRO